

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 260/2023 – Recurso LAI Ad Referendum, de 14/3/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.904390/2023-34

Expediente: 0250458/23-3

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.004132/2023-92 (SEI nº 2280219).

Posição do Diretor: Não conhecer do recurso

Diretoria: DIRE5

Área: Quinta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |
| ALEX MACHADO CAMPOS | SIM |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 245/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2291687), que NÃO CONHECEU ao recurso, nos termos do Voto nº 40/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2289854).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 21/03/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2295335** e o código
CRC **CA93A0E5**.

Referência: Processo nº 25351.904390/2023-34

SEI nº 2295335